



Protocolo: 1043
Data e hora: 22/06/22 08:26
Doc. N°: 3/2022
Protocolado por:
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

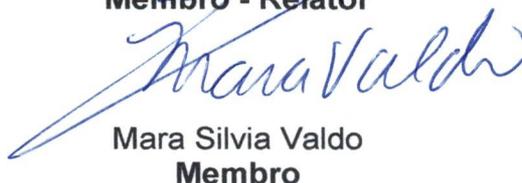
PARECER N. 27/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Jovileni Silvina da Silva Amaral, Presidente, Mara Silvia Valdo e José Eduardo Trevisan, membro indicado como Relator pela Presidente, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.074 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 13 de junho de 2022.


Jovileni Silvina da Silva Amaral
Presidente


José Eduardo Trevisan
Membro - Relator


Mara Silvia Valdo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 074 de 2022, protocolada nesta Casa de Leis em 10 de junho de 2022, às 14h e 36min.

Ementa: “Altera a redação de artigos da Lei nº 4.760, de 28 de outubro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do município de Dois Córregos para o exercício de 2022, e dá outras providências”.

Autoria do Projeto: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 074 de 2022, de autoria do Poder Executivo, visa promover os ajustes necessários para possibilitar o cumprimento das emendas individuais dos Vereadores.

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas emitir parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e execução de serviços pelo município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, mesmo que se relacionem com atividades privadas, mas sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.40 do Regimento Interno desta casa de leis.

Com relação ao mérito do Projeto de Lei n. 074 de 2022, após análise do mesmo, chegou-se à conclusão que há elementos suficientes para se posicionar favoravelmente a sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Deste modo, conclui-se que a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota esse relator.

Dois Córregos, 13 de junho de 2022.

José Eduardo Trevisan

Relator